

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PRODUTOS; OPERAÇÕES OU SERVIÇOS	BENEFÍCIOS	REGULAMENTAÇÃO
APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES OU TÉCNICO – CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - o recebimento na importação do exterior, por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. - produtos sem similar produzido no país atestado por órgão federal competente.	Isenção Até 30.04.2007	Art. 1º, inciso XVIII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 104/89)
COLETORES ELETRÔNICOS DE VOTOS - suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE	Isenção Até 31.12.2006	Art. 1º, inciso XXI do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 01/99)

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>DOAÇÃO DE MERCADORIAS PARA ÓRGÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</p> <p>- nas operações internas e interestaduais, por contribuintes do imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino;</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso VII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 78/92)</p>
<p>DOAÇÃO A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS OU ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS RECONHECIDAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA</p> <p>-nas operações e prestações referentes às saídas de mercadorias, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da Sudene, exceto nas saídas promovidas pela CONAB;</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso XII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 57/98)</p>
<p>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS</p> <p>- nas aquisições destinadas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;</p>	<p>Isenção Até 31.10.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso IV do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 38/91)</p> <p>* Ver lista dos equipamentos anexa ao final deste formulário.</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>EQUIPAMENTOS E INSUMOS</p> <p>- nas operações com equipamentos e insumos classificados pela NBM/SH.</p>	<p>Isenção Até 30.04.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso XIII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 01/99) Condicional a fruição dos benefícios previstos neste inciso o estabelecimento de isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados; * Ver lista dos equipamentos anexa ao final deste formulário.</p>
<p>EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária</p> <p>- na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da mesma ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária;</p> <p>- relativamente ao diferencial de alíquotas, a aquisição interestadual, pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo;</p> <p>- a remessa de animais para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno, observada a legislação vigente;</p>	<p>Isenção Até 31.12.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso XIV do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 47/98)</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>FÁRMACOS E MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.</p> <p>* Ver lista dos produtos anexa ao final deste formulário.</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso XXIII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Conv. ICMS 87/02)</p> <p>Benefício condicionado a que:</p> <p>a) os fármacos e medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;</p> <p>b) a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS;</p> <p>c) o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando expressamente no documento fiscal;</p> <p>d) não haja redução no montante de recursos destinados ao co-financiamento dos Medicamentos Excepcionais constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, repassados pelo Ministério da Saúde às unidades federadas e aos municípios.</p> <p>e) não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87/96, relativo a operação antecedente à saída do fármaco ou medicamento realizadas diretamente pelo estabelecimento industrial ou importador.</p>
--	-----------------------------------	--

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>MERCADORIAS IMPORTADAS DO EXTERIOR</p> <p>- nas operações de entrada para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou reacondicionamento.</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso I do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 24/89)</p>
<p>MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE A ELAS RELATIVAS, DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE GESTÃO, DE PLANEJAMENTO E DE CONTROLE EXTERNO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.</p> <p>- Nas operações adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.</p>	<p>Isenção Até 30.09.2010</p>	<p>Art. 4º do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 79/05)</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>MEDICAMENTOS</p> <p>a) à base de mesilato de imatinib – NBM/SH 3003.90.99 e NBM/SH 3004.90.99; b)interferon alfa–2A – NBM/SH 3002.10.39; c)interferon alfa–2B – NBM/SH 3002.10.39; d)peg interferon alfa–2 A – NBM/SH 3004.90.99;(Conv.ICMS 120/05) e)peg interferon alfa–2 B – NBM/SH 3004.90.99.(Conv. ICMS 120/05)</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso XXII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 140/01)</p> <p>Benefício condicionada a que a parcela bruta decorrente das operações realizadas esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.</p>
<p>ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO</p> <p>Nas saídas para estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor autorizado pelo Departamento Nacional de Combustíveis – DNC;</p>	<p>Isenção Até 31.10.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso II do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 03/90)</p>
<p>PRESERVATIVOS</p> <p>Classificados no código 4014.10.00 da NBM/SH</p>	<p>Isenção Até 31.12.07</p>	<p>Art. 1º, inciso XVI do Anexo 1.2 do RICMS/03.</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>PÓS-LARVA DE CAMARÃO - as saídas internas e interestaduais;</p>	<p>Isenção Até 31.10.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso VIII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 123/92, 148/92)</p>
<p>PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM DIAGNÓSTICO EM IMUNOHEMATOLOGIA, SOROLOGIA E COAGULAÇÃO - nas operações destinadas a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso XI do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 84/97)</p> <p>* Ver lista dos produtos anexa ao final deste formulário.</p>
<p>PRODUTOS IMUNOBIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSETICIDAS - nas importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde, destinados às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela, promovidas pelo Governo Federal.</p>	<p>Isenção Até 30.04.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso XVII do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 95/98)</p> <p>* Ver lista dos produtos anexa ao final deste formulário.</p>
<p>RAPADURAS Saídas de qualquer tipo.</p>	<p>Isenção Até 30 de abril de 2007</p>	<p>Artigo 1º, inciso III do Anexo 1.2 do RICMS/03 com a nova redação do Decreto nº 20.609/04.</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>REMÉDIOS IMPORTADOS PELA APAE - o recebimento dos remédios abaixo relacionados, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:</p> <p>1-MILUPA PKU 121.06.90.9901; 2 - MILUPA PKU 2 ...21.06.90.9901; 3 - KIT DE RADIOIMUNOENSAIO; 4 – LEITE ESPECIAL SEM FENILAMINA..21.06.90.9901; 5 - FARINHA HAMMERMUHLE;</p>	<p>Isenção Até 30.04.2008</p>	<p>Art. 1º, inciso V do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 41/91)</p>
<p>REPRODUTORES E MATRIZES CAPRINAS Importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, efetuada diretamente por produtores;</p>	<p>Isenção Até 31.10.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso VI do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 20/92)</p>
<p>SELOS -Nas saídas de selos destinados ao controle fiscal federal, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil.</p>		<p>Art. 5º do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Conv. ICMS 80/05).</p> <p>O benefício previsto neste artigo fica condicionado à desoneração dos impostos e contribuições federais.</p>

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

<p>TRANSPORTE DE CALCÁRIO</p> <p>- as prestações internas vinculadas a programas estaduais de preservação ambiental;</p>	<p>Isenção Até 31.10.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso IX do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênio ICMS 29/93)</p>
<p>VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUANDO ADQUIRIDOS PELOS CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS,</p> <p>- nas operações internas</p>	<p>Isenção Até 30.04.2007</p>	<p>Art. 1º, inciso XX do Anexo 1.2 do RICMS/03. (Convênios ICMS 32/95)</p> <p>Benefício condicionada a que a operação esteja isenta do IPI e será concedido caso a caso mediante despacho do administrador da área de tributação.</p>

ANEXOS

LISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

Art. 1º inciso IV do Anexo 1.2 do RICMS/03.

CÓDIGO Posição e Subposição	NBM/SH Ítem e Subitem	MERCADORIA
9018		Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		aparelhos para testes visuais.
9018.1		Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos).
9018.11	0000	Eletrocardiógrafos.
9018.19		Outros.
	0100	Eletroencefalógrafos.
	9900	Outros.
9018.20	0000	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos.
9021		Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que se destinam a ser transportados à mão ou sobre as pessoas ou a ser implantados no organismo.
9021.1		Próteses articulares e outros aparelhos de

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		ortopedia ou para fraturas, exceto as classificadas nos códigos 9021.11.0100 e 9021.11.9900,
9021.19	0000	Outros.
9021.30		Outros artigos e aparelhos de prótese, exceto os produtos classificados nos códigos 9021.30.91 e 9021.30.99 (NR dada pelo Convênio 47/97)
9022		Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento.
9022.11	0401	Tomógrafo computadorizado.
9022.11	05	Aparelhos de raios X, móveis, não compreendidos nas subposições anteriores.
9022.21	0100	Aparelho de radiocobalto (bomba de

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		cobalto).
	0200	Aparelhos de crioterapia.
	0300	Aparelho de gamaterapia.
	9900	Outros.
9025		Densímetros, aneômetros, pesa-líquidos, e instrumentos flutuantes semelhantes, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicômetros, registradores ou não, mesmo combinados entre si.
7615.20.00		barra de apoio para portador de deficiência física

EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Art. 1º inciso XIII do Anexo 1.2 do RICMS/03.

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
01	3006.10.19	Fio de nylon 8.0
02	3006.10.19	Fio de nylon 10.0
03	3006.10.19	Fio de nylon 9.0
04	3004.90.99	Conjunto de troca para diálise peritoneal ambulatorial e

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		automática
05	3006.10.90	Hemostático (base celulose ou colágeno)
06	3006.10.90	Tela inorgânica pequena (até 100 cm ²)
07	3006.10.90	Tela inorgânica média (101 a 400 cm ²)
08	3006.10.90	Tela inorgânica grande (acima de 401 cm ²)
09	3006.40.20	Cimento ortopédico (dose 40 g)
10	3701.10.10	Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face
11	3701.10.29	Outras chapas e filmes para raios-X
12	3701.10.10	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em uma face
13	3702.10.20	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em ambas as faces
14	3917.40.10	Conector completo com tampa
15	8421.29.11	Hemodialisador capilar
16	9018.39.21	Sonda para nutrição enteral
17	9018.39.22	Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa
18	9018.39.29	Cateter ureteral duplo "rabo de porco"
19	9018.39.29	Cateter para subclavia duplo lumen para hemodiálise
20	9018.39.29	Guia metálico para introdução de cateter duplo lumen
21	9018.39.29	Dilatador para implante de cateter duplo lumen
22	9018.39.29	Cateter balão para septostomia
23	9018.39.29	Cateter balão para angioplastia, recém-nato, lactente., Berrmann
24	9018.39.29	Cateter balão para angioplastia transluminal percuta

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

25	9018.39.29	Cateter guia para angioplastia transluminal percuta
26	9018.39.29	Cateter balão para valvoplastia
27	9018.39.29	Guia de troca para angioplastia
28	9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/diagnóstico)
29	9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/terapêutico)
30	9018.39.29	Cateter atrial/peritoneal
31	9018.39.29	Cateter ventricular com reservatório
32	9018.39.29	Conjunto de cateter de drenagem externa
33	9018.39.29	Cateter ventricular isolado
34	9018.39.29	Cateter total implantável para infusão quimioterápica
35	9018.39.29	Introdutor para cateter com e sem válvula
36	9018.39.29	Cateter de termodiluição
37	9018.39.29	Cateter tenckhoff ou similar de longa permanência para diálise peritoneal
38	9018.39.29	Kit cânula
39	9018.39.29	Conjunto para autotransfusão
40	9018.39.29	Dreno para sucção
41	9018.39.29	Cânula para traqueostomia sem balão
42	9018.39.29	Sistema de drenagem mediastinal
43	9018.90.40	Rins artificiais
44	9018.90.95	Clips para aneurisma
45	9018.90.95	Kit grampeador intraluminal Sap
46	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

47	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + uma carga
48	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + duas cargas
49	9018.90.95	Grampos de Blount
50	9018.90.95	Grampos de Coventry
51	9018.90.95	Clips venoso de prata
52	9018.90.99	Bolsa para drenagem
53	9018.90.99	Linhas arteriais
54	9018.90.99	Conjunto descartável de circulação assistida
55	9018.90.99	Conjunto descartável de balão intra-aórtico
56	9018.90.10	Oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea
57	9018.90.10	Oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea
58	9018.90.10	Hemoconcentrador para circulação extracorpórea
59	9018.90.10	Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro
60	9021.11.10	Endoprótese total biarticulada
61	9021.11.10	Componente femural não cimentado
62	9021.11.10	Componente femural não cimentado para revisão
63	9021.11.10	Cabeça intercambiável
64	9021.11.10	Componente femural
65	9021.11.10	Prótese de quadril thompson normal
66	9021.11.10	Componente total femural cimentado
67	9021.11.10	Componente femural parcial sem cabeça
68	9021.11.10	Componente femural total cimentado sem cabeça
69	9021.11.10	Endoprótese femural distal com articulação

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

70	9021.11.10	Endoprótese femural proximal
71	9021.11.10	Endoprótese femural diafisária
72	9021.11.90	Espacador de tendão
73	9021.11.90	Prótese de silicone
74	9021.11.90	Componente acetabular metálico + polietileno
75	9021.11.90	Componente acetabular metálico + polietileno para revisão
76	9021.11.90	Componente patelar
77	9021.11.90	Componente base tibial
78	9021.11.90	Componente patelar não cimentado
79	9021.11.90	Componente plateau tibial
80	9021.11.90	Componente acetabular charnley convencional
81	9021.11.90	Tela de reforço de fundo acetabular
82	9021.11.90	Restritor de cimento acetabular
83	9021.11.90	Restritor de cimento femural
84	9021.11.90	Anel de reforço acetabular
85	9021.11.90	Componente acetabular polietileno para revisão
86	9021.11.90	Componente umeral
87	9021.11.90	Prótese total de cotovelo
88	9021.11.90	Prótese ligamentar qualquer segmento
89	9021.11.90	Componente glenoidal
90	9021.11.90	Endoprótese umeral distal com articulação
91	9021.11.90	Endoprótese umeral proximal
92	9021.11.90	Endoprótese umeral total
93	9021.11.90	Endoprótese umeral diafisária

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

94	9021.11.90	Endoprótese proximal com articulação
95	9021.11.90	Endoprótese diafisária
96	9021.19.20	Parafuso para componente acetabular
97	9021.19.20	Placa com finalidade específica L/T/Y
98	9021.19.20	Placa auto compressão largura ate 15 mm comprimento até 150 mm
99	9021.19.20	Placa auto compressão largura até 15 mm comprimemto acima 150 mm
100	9021.19.20	Placa auto compressão largura até 15 mm para uso parafuso 3,5 mm
101	9021.19.20	Placa auto compressão largura acima 15 mm comprimento até 220 mm
102	9021.19.20	Placa auto compressão largura acima 15 mm comprimento acima 220 mm
103	9021.19.20	Placa reta auto compressão estreita (abaixo 16 mm)
104	9021.19.20	Placa semitubular para parafuso 4,5 mm
105	9021.19.20	Placa semitubular para parafuso 3,5 mm
106	9021.19.20	Placa semitubular para parafuso 2,7 mm
107	9021.19.20	Placa angulada perfil "U" osteotomia
108	9021.19.20	Placa angulada perfil "U" autocompressão
109	9021.19.20	Conjunto placa angular (placa tubo + parafuso deslizante + contra-parafuso)
110	9021.19.20	Placa Jewett comprimento até 150 mm
111	9021.19.20	Placa Jewett comprimento acima 150 mm
112	9021.19.20	Conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso)

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		pediátrico)
113	9021.19.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso até 3,5 mm
114	9021.19.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso acima 3,5 mm
115	9021.19.20	Placa com finalidade específica - cobra para parafuso 4,5 mm
116	9021.19.20	Haste intramedular de ender
117	9021.19.20	Haste de compressão
118	9021.19.20	Haste de distração
119	9021.19.20	Haste de luque lisa
120	9021.19.20	Haste de luque em "L"
121	9021.19.20	Haste intramedular de rush
122	9021.19.20	Retângulo tipo hartshill ou similar
123	9021.19.20	Haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada
124	9021.19.20	Haste intramedular de Kuntscher femoral bifenestrada
125	9021.19.20	Arruela para parafuso
126	9021.19.20	Arruela em "C"
127	9021.19.20	Gancho superior de distração (todos)
128	9021.19.20	Gancho inferior de distração (todos)
129	9021.19.20	Ganchos de compressão (todos)
130	9021.19.20	Arruela dentada para ligamento
131	9021.19.20	Pino de Kknowles
132	9021.19.20	Pino tipo Barr e Tibiais
133	9021.19.20	Pino de Gouffon

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

134	9021.19.20	Prego "OPS"
135	9021.19.20	Parafuso cortical, diâmetro de 4,5 mm
136	9021.19.20	Parafuso cortical diâmetro \geq a 4,5 mm
137	9021.19.20	Parafuso maleolar (todos)
138	9021.19.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 6,5 mm
139	9021.19.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0 mm
140	9021.19.20	Porca para haste de compressão
141	9021.19.20	Fio liso de Kirschner
142	9021.19.20	Fio liso de Steinmann
143	9021.19.20	Prego intramedular "rush"
144	9021.19.20	Fio rosqueado de Kirschner
145	9021.19.20	Fio rosqueado de Steinmann
146	9021.19.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor 1,00 mm por metro)
147	9021.19.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro \geq 1,00 mm por metro)
148	9021.19.20	Fio maleável tipo luque diâmetro \Rightarrow 1,00 mm
149	9021.19.20	Fixador dinâmico para mão ou pé
150	9021.19.20	Fixador dinâmico para buco-maxilo-facial
151	9021.19.20	Fixador dinâmico para radio ulna ou úmero
152	9021.19.20	Fixador dinâmico para pelve
153	9021.19.20	Fixador dinâmico para tibia
154	9021.19.20	Fixador dinâmico para femur
155	9021.30.11	Prótese valvular mecânica de bola
156	9021.30.11	Anel para aneloplastia valvular

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

157	9021.30.11	Prótese valvular mecânica de duplo folheto
158	9021.30.11	Prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco)
159	9021.30.19	Prótese valvular biológica
160	9021.30.30	Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico
161	9021.30.30	Enxerto arterial tubular orgânico
162	9021.30.30	Enxerto arterial tubular valvado orgânico
163	9021.30.80	Prótese para esôfago
164	9021.30.80	Tubo de ventilação de teflon ou silicone
165	9021.30.80	Prótese de aço-teflon
166	9021.30.80	Patch inorgânico (por cm ²)
167	9021.30.80	Patch orgânico (por cm ²)
168	9021.50.00	Marcapasso cardíaco multiprogramável com telimetria
169	9021.50.00	Marcapasso cardíaco câmara dupla
170	9021.90.19	Filtro de linha arterial
171	9021.90.19	Reservatório de cardiectomia
172	9021.90.19	Filtro de sangue arterial para recirculação
173	9021.90.19	Filtro para cardioplegia
174	9021.90.80	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil
175	9021.90.80	Coletor para unidade de drenagem externa
176	9021.90.80	Shunt lombo-peritonal
177	9021.90.80	Conector em "Y"
178	9021.90.80	Conjunto para hidrocefalia standard
179	9021.90.80	Válvula para hidrocefalia
180	9021.90.80	Válvula para tratamento de ascite
181	9021.90.91	Introdutor de punção para implante de eletrodo

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		endocárdico
182	9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário endocárdico
183	9021.90.91	Eletrodo endocárdico definitivo
184	9021.90.91	Eletrodo epicárdico definitivo
185	9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário epicárdico
186	9021.90.99	Substituto temporário de pele (biológica/sinética) (por cm2)
187	9021.90.99	Enxerto tubular de ptfe (por cm2)
188	9021.90.99	Enxerto arterial tubular inorgânico
189	9021.90.99	Botão para crâneo
190	2844.40.90	Fonte de irídio – 192 - <i>AC Dec. 21.404/05</i>
191	9021.90.81	Implantes expandíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias “Stents”. (Conv. ICMS 113/05) <i>AC Dec. 21.602/05</i>

FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Art. 1º, inciso XXIII do Anexo 1.2 do RICMS/03.

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
1	Acetato de Ciproterona	2937.29.3 1	Acetato de Ciproterona 50 mg - (por comprimido)	3003.39.39 / 3004.39.39

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2	Acetato de Desmopressina	2937.99.9 0	Acetato de Desmopressina 0,1 mg/ml -aplic. nasal - (por frasco 2,5 ml)	3003.39.29 / 3004.39.29
3	Acetato de Fludrocortisona	2937.22.9 0	Fludrocortisona 0,1 mg - por comprimido	3003.39.99 / 3004.39.99
4	Acetato de Glatiramer	2922.49.9 0	Acetato de Glatiramer - 20 mg - por frasco/ampola para injeção subcutânea + diluente + seringa/agulha	3003.90.49 / 3004.90.39
5	Acetato de Goserelina	2937.90.9 0	Goserelina 3,60 mg - injetável - (por frasco ampola)	3003.39.26 / 3004.39.27
			Goserelina 10,80 mg - injetável - (por seringa pronta para administração)	
6	Acetato de Lanreotida	2934.99.9 9	Acetato de Lanreotida 30 mg - por frasco/ampola	3003.90.89 / 3004.90.79
7	Acetato de Leuprolida	2937.90.9 0	Acetato de Leuprolida 3,75 mg - injetável - (por frasco)	3003.39.19 / 3004.39.19
8	Acitretina	2918.90.9 9	Acitretina 10 mg - (por cápsula)	3003.90.39 / 3004.90.29
			Acitretina 25 mg - (por cápsula)	
9	Alendronato Monossódico	2931.00.3 9	Bifosfonato 10 mg - (por comprimido)	3003.90.69 / 3004.90.59

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

10	Alfacalcidol	2936.10.0 0	Alfacalcidol 0,25 mcg (comprimidos)	3003.90.19 / 3004.50.90
			Alfacalcidol 1,0 mcg - (comprimidos)	
11	Atorvastatina Cálcica	2933.99.4 9	Atorvastatina 10 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
			Atorvastatina 20 mg - por comprimido	
12	Azatioprina	2933.59.3 4	Azatioprina 50 mg - (comprimidos)	3003.90.76 / 3004.90.66
13	Bromidrato de Fenoterol	2922.50.9 9	Bromidrato de Fenoterol 0,2 mg - dose - aerosol 200 doses - 15 ml - c/ adaptador	3003.90.49 / 3004.90.39
			Bromidrato de Fenoterol 2 mg/ml - aerosol - 10 ml + bocal	
14	Budesonida	2937.29.9 0	Budesonida 32 mcg - suspensão nasal - 120 doses	3003.39.99 / 3004.39.99
			Budesonida 50 mcg - suspensão nasal - 200 doses	
			Budesonida 64 mcg - suspensão nasal - 120 doses	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Budesonida 100 mcg - suspensão nasal - 200 doses	
			Budesonida 0,050 mg - aerosol nasal - com 10 ml	
			Budesonida 0,050 mg - aerosol bucal - com 5 ml - 100 doses	
			Budesonida 0,200 mg - aerosol bucal - com 5 ml - 100 doses	
			Budesonida 100 mcg - pó inalante - 200 doses	
			Budesonida 200 mcg - pó inalante - 100 doses	
			Budesonida 200 mcg - cápsula - pó inalante - 60 cápsulas, com inalador	
			Budesonida 200 mcg - cápsula - pó inalante - 60 cápsulas, sem inalador	
15	Cabergolina	2939.69.90	Cabergolina 0,5 mg - (por comprimido)	3003.90.99 / 3004.90.99

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

16	Calcitonina Sintética de Salmão	2937.90.90	Calcitonina Sintética de Salmão - 200 UI - spray nasal - (por frasco)	3003.39.29 / 3004.39.25
			Calcitonina Sintética de Salmão - 100 UI - spray nasal - (por frasco)	
			Calcitonina Sintética de Salmão 50 UI - injetável - (por ampola)	
			Calcitonina Sintética de Salmão 100 UI - injetável - (por ampola)	
17	Calcitriol	2936.29.29	Calcitriol 0,25 mcg - (por cápsula)	3003.90.19 / 3004.50.90
			Calcitriol 1,0 g - injetável - (por ampola)	
18	Ciclosporina	2941.90.99	Ciclosporina 100 mg - Solução oral 100 mg/ml - (por frasco com 50 ml)	3003.90.78 / 3004.90.68
			Ciclosporina 25 mg - (por cápsula)	
			Ciclosporina 50 mg - (por cápsula)	
			Ciclosporina 100 mg - (por cápsula)	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Ciclosporina 10 mg - (por cápsula)	
19	Cloridrato de Biperideno	2933.39.3 2	Cloridrato de Biperideno 4 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
			Cloridrato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
20	Cloridrato de Ciprofloxacina	2933.59.1 9	Cloridrato de Ciprofloxacina 250 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
			Cloridrato de Ciprofloxacina 500 mg - por comprimido	
21	Cloridrato de Donepezil	2933.39.9 9	Donepezil - 5 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
			Donepezil - 10 mg - por comprimido	
22	Cloridrato de Metadona	2922.31.2 0	Cloridrato de Metadona 5 mg - por comprimido	3003.90.49 / 3004.90.39
			Cloridrato de Metadona 10 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Metadona 10 mg/ml - injetável - por ampola com 1 ml	
23	Cloridrato de Raloxifeno	2934.99.9 9	Cloridrato de Raloxifeno 60 mg - (por comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
24	Cloridrato de Selegilina	2921.49.9 0	Selegilina 10 mg - por comprimido	3003.90.49 / 3004.90.39

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Selegilina 5 mg - por comprimido	
25	Cloridrato de Sevelamer	2934.99.99	Cloridrato de Sevelamer 800 mg - por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79
			Cloridrato de Sevelamer 400 mg - por comprimido	
26	Cloridrato de Triexifenidila	2933.39.99	Triexifenidila 5 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
27	Cloridrato de Ziprasidona	2933.59.19	Ziprasidona 80 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
			Ziprasidona 40 mg - por comprimido	
28	Cloroquina	2933.49.90	Cloroquina 150 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
29	Clozapina	2933.90.39	Clozapina 100 mg - (por comprimido)	3003.90.79 / 3004.90.69
			Clozapina 25 mg - (por comprimido)	
30	Danazol	2937.19.90	Danazol 100 mg - (por cápsula)	3003.39.39 / 3004.39.39
31	Deferoxamina	2928.00.90	Deferoxamina 500 mg - injetável - (por frasco)	3003.90.58 / 3004.90.48
32	Dicloridrato de Pramipexol	2934.20.90	Pramipexol 1 mg - por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Pramipexol 0,125 mg - por comprimido	
			Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	
33	Dipropionato de Beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante - com dispositivo inalador - 100 doses	3003.39.99 / 3004.39.99
			Dipropionato de Beclometasona 50 mcg - lata/frasco - nasal - 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 50 mcg - lata/frasco - oral (aerosol) - 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 100 mcg - pó inalante - com dispositivo inalador - 100 doses	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante - com dispositivo inalador - 100 doses	
34	Dornase alfa	3002.10.39	Dornase alfa 2,5 mg - (por ampola)	3003.90.23 / 3004.90.13
35	Entacapone	2926.90.99	Entacapone 200 mg - por comprimido	3003.90.59 / 3004.90.49
36	Eritropoetina Humana Recombinante	3001.20.90	Eritropoetina Humana Recombinante - 1.000 U - por injetável - (por frasco/ampola)	3001.20.90
			Eritropoetina Humana Recombinante 2.000 U - Injetável - (por frasco/ampola)	
			Eritropoetina Humana Recombinante - 3.000 U - injetável - (por frasco/ampola)	
			Eritropoetina Humana Recombinante - 4.000 U - injetável - (por frasco/ampola)	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Eritropoetina Humana Recombinante - 10.000U - injetável - (por frasco/ampola)	
37	Filgrastima	3002.10.39	Filgrastima 300 mcg - injetável - (por frasco)	3002.10.39
38	Flutamida	2924.29.62	Flutamida 250 mg - por comprimido	3003.90.53 / 3004.90.43
39	Fosfato de Codeína	2939.11.22	Fosfato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40 / 3004.40.40
			Fosfato de Codeína 30 mg - por comprimido	
			Fosfato de Codeína 60 mg - por comprimido	
			Fosfato de Codeína 30 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml	
40	Fumarato de Formoterol	2924.29.99	Fumarato de Formoterol 6 mcg - pó inalante - 60 doses	3003.90.59 / 3004.90.49
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - pó inalante - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - aerosol - 5 ml - 50 doses	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Fumarato de Formoterol 12 mcg - cápsula - com 30 cápsulas pó inalante, com inalador	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - cápsula - com 60 cápsulas pó inalante, com inalador	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - cápsula - com 30 cápsulas pó inalante, sem inalador	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - cápsula - com 60 cápsulas pó inalante, sem inalador	
41	Fumarato de Formoterol + Budesonida	2924.29.9 9/ 2937.29.9 0	Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalatorio - 60 doses	3003.90.99 / 3004.90.99
			Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg - pó inalatorio - 60 doses	
42	Fumarato de Quetiapina	2934.99.6 9	Fumarato de Quetiapina 200 mg - por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Fumarato de Quetiapina 25 mg - por comprimido	
			Fumarato de Quetiapina 100 mg - por comprimido	
43	Gabapentina	2922.49.90	Gabapentina 300 mg - por comprimido	3003.90.49 / 3004.90.39
			Gabapentina 400 mg - por comprimido	
44	Hidróxido de Ferro Endovenoso	2821.10.30	Hidróxido de Ferro Endovenoso - injetável - (por frasco)	3003.90.99 / 3004.90.99
45	Hidroxiuréia	2928.00.90	Hidroxiuréia 500 mg - por cápsula	3003.90.99 / 3004.90.99
46	Imiglucerase	3002.90.99	Imiglucerase 200 U.I. - injetável - (por frasco/ampola)	3003.90.29 / 3004.90.19
47	Imunoglobulina da Hepatite B	3002.10.23	Imunoglobulina da Hepatite B 1000 mg - injetável - por frasco	3002.10.23
			Imunoglobulina da Hepatite B 100 mg - injetável - por frasco	
			Imunoglobulina da Hepatite B 200 mg - injetável - por frasco	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Imunoglobulina da Hepatite B 500 mg - injetável - por frasco	
48	Imunoglobulina Humana	3002.10.35	Imunoglobulina Humana Intravenosa 500 mg- injetável - (por frasco)	3002.10.35
			Imunoglobulina Humana Intravenosa 2,5 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana Intravenosa 5,0 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana Intravenosa 1,0 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana Intravenosa 3,0 g - Injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana Intravenosa 6,0 g - Injetável - (por frasco)	
49	Infliximab	3002.10.29	Infliximab 10 mg - injetável - por ampola de 1 ml	3002.10.29

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

50	Interferon Beta 1a	3002.10.36	Interferon Beta 1a - 3.000.000 UI - injetável - (por frasco/ampola)	3002.10.36
			Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida)	
			Interferon Beta 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida)	
			Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (30 mcg) - Frasco/ampola para injeção intramuscular + diluente + mais seringa/agulha por frasco/ampola	
51	Interferon Beta 1b	3002.10.36	Interferon Beta 1b - 9.600.000 UI - Injetável - (por frasco/ampola)	3002.10.36
52	Isotretinoína	2936.21.19	Isotretinoína 20 mg - uso oral - por cápsula	3003.90.19 / 3004.50.90
			Isotretinoína 10 mg - uso oral - por cápsula	
53	Lamotrigina	2933.69.1	Lamotrigina 100 mg - (por	3003.90.79 /

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

		9	comprimido)	3004.90.69
54	Leflunomide	2934.99.9 9	Leflunomide 100 mg - por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79
			Leflunomide 20 mg – por comprimido	
55	Lenograstima	3002.10.3 9	Lenograstima - 33,6 mUI - injetável - (por frasco)	3002.10.39
56	Levodopa + Carbidopa	2937.39.1 1/ 2928.00.2 0	Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg - Liberação lenta ou dispersível - por cápsula ou comprimido	3003.39.93 / 3004.39.93
			Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - por comprimido	
57	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	2937.39.1 1/ 2928.00.9 0	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg - por comprimido	3003.39.93 / 3004.39.93
			Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - Liberação Lenta ou Dispersível - por cápsula ou comprimido	
58	Levotiroxina Sódica	2937.40.1 0	Levotiroxina Sódica 150 mcg - por comprimido	3003.39.81 / 3004.39.81

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Levotiroxina Sódica 25 mcg - por comprimido	
			Levotiroxina Sódica 50 mcg - por comprimido	
			Levotiroxina Sódica 100 mcg - por comprimido	
59	Lipase Pancreática + Protease Pancreática + Amilase Pancreática	3001.20.90	Enzimas Pancreáticas- 4.000 UI - microg. c/ lib. entérica (lipase, amilase., prot.) com 4.000 UI de lipase - (por cápsula)	3003.90.29 / 3004.90.19
			Enzimas Pancreáticas - 4.500 UI - microg. c/ lib. Entérica (lipase, amilase., prot.) com 4.500 UI de lipase - (por cápsula)	
			Enzimas Pancreáticas - 8.000 UI - microg. c/ lib. Entérica (lipase, amilase., prot.) com 8.000 UI de lipase - (por cápsula)	
			Enzimas Pancreáticas - 12.000 UI - microg. c/ lib. Entérica (lipase, amilase., prot.) com 12.000 UI de lipase - (por cápsula)	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Enzimas Pancreáticas - 18.000 UI - microg. c/ lib. Entérica (lipase, amilase., prot.) com 18.000 UI de lipase - (por cápsula)	
			Enzimas Pancreáticas - 20.000 UI - microg. c/ lib. Entérica (lipase, amilase., prot.) com 20.000 UI de lipase - (por cápsula)	
60	Mesalazina	2922.50.9 9	Mesalazina 1000 mg - supositório-por supositório	3003.90.49 / 3004.90.39
			Mesalazina 400 mg - por comprimido	
			Mesalazina 500 mg - por comprimido	
			Mesalazina 3 g + diluente 100 ml (enema)-por dose	
			Mesalazina 250 mg - supositório - por supositório	
61	Mesilato de Bromocriptina	2939.69.9 0	Bromocriptina 2,5 mg - (por comprimido)	3003.40.90 / 3004.40.90
62	Mesilato de Pergolida	2939.69.9 0	Mesilato de Pergolida 0,25 mg - por comprimido	3003.90.99 / 3004.90.99

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Mesilato de Pergolida 1 mg - por comprimido	
63	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	3003.90.79 / 3004.90.69
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
64	Micofenolato Mofetil	2934.99.19	Micofenolato Mofetil 500 mg - (por comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
65	Molgramostima	3002.10.39	Molgramostima 300 mcg 300 mcg - injetável - (por frasco)	3002.10.39
66	Octreotida	2936.21.90	Octreotida 0,1 mg/ml - injetável - (por frasco/ampola)	3003.39.25 / 3004.39.26
			Octreotida LAR 20 mg - injetável - (por frasco/ampola) + diluentes - Tratamento Mensal	
			Octreotida LAR 30 mg - injetável - (por frasco/ampola) + diluentes - Tratamento Mensal	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Octreotida LAR 10 mg - injetável - (por frasco/ampola) + diluentes - Tratamento Mensal	
67	Olanzapina	2933.99.69	Olanzapina 5 mg - (por comprimido)	3003.90.79 / 3004.90.69
			Olanzapina 10 mg - (por comprimido)	
68	Penicilamina	2930.90.19	Penicilamina 250 mg - por cápsula	3003.90.69 / 3004.90.59
69	Pravastatina Sódica	2918.19.90	Pravastatina 40 mg - por comprimido	3003.90.39 / 3004.90.29
			Pravastatina 10 mg - por comprimido	
			Pravastatina 20 mg - por comprimido	
70	Ribavirina	2934.99.99	Ribavirina 250 mg - (por cápsula)	3003.90.89 / 3004.90.79
71	Riluzol	2934.20.90	Riluzol 50 mg – por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79
72	Risperidona	2933.59.99	Risperidona 1 mg - (por comprimido)	3003.90.79 / 3004.90.69
			Risperidona 2 mg - (por comprimidos)	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

73	Rivastigmina	2933.49.9 0	Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 120 ml	3003.90.79 / 3004.90.69
			Rivastigmina 1,5 mg - por cápsula gel dura	
			Rivastigmina 3 mg – por cápsula gel dura	
			Rivastigmina 4,5 mg - por cápsula gel dura	
			Rivastigmina 6 mg – por cápsula gel dura	
74	Sinvastatina	2932.29.9 0	Sinvastatina 80 mg – por comprimido	3003.90.69 / 3004.90.59
			Sinvastatina 5 mg – por comprimido	
			Sinvastatina 10 mg – por comprimido	
			Sinvastatina 20 mg – por comprimido	
			Sinvastatina 40 mg – por comprimido	
75	Sirolimus	2933.39.9 9	Sirolimus - Solução oral 1mg/mg por ml e Drágeas 1 e 2 mg.	3004.90.79 NR Dec.21.603/05

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

76	Somatotrofina Recombinante Humana	2937.11.00	Somatotrofina Recombinante Humana - 4 UI - injetável - (por frasco/ampola)	3003.39.11 / 3004.39.11
			Somatotrofina Recombinante Humana - 12 UI - Injetável - (por frasco/ampola)	
77	Succinato Sódico de Metilprednisolona	2937.29.20	Metilprednisolona 500 mg - injetável - (por ampola)	3003.39.99 / 3004.39.99
78	Sulfassalazina	2935.00.19	Sulfassalazina 500 mg - (por comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
79	Sulfato de Hidroxicloroquina	2933.49.90	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg - por comprimido	3003.90.79 / 3004.90.69
80	Sulfato de Morfina	2939.11.62	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco com 60 ml	3003.90.99 / 3004.90.99
			Sulfato de Morfina 10 mg/ml - por ampola com 1 ml	
			Sulfato de Morfina 10 mg - por comprimido	
			Sulfato de Morfina 30 mg - por comprimido	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			Sulfato de Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Sulfato de Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Sulfato de Morfina LC 100 mg - por cápsula	
81	Sulfato de Salbutamol	2922.50.9 9	Sulfato de Salbutamol 100 mcg - dose - aerosol 200 doses	3003.90.49 / 3004.90.39
82	Tacrolimus	2933.39.9 9	Tacrolimus 1 mg - (por cápsula)	3003.90.79 / 3004.90.69
			Tacrolimus 5 mg - (por cápsula)	
83	Tolcapone	2914.70.9 0	Tolcapone 200 mg – por comprimido	3003.90.99 / 3004.90.99
			Tolcapone 100 mg – por comprimido	
84	Topiramato	2935.00.9 9	Topiramato 100 mg - por comprimido	3003.90.89 / 3004.90.79
			Topiramato 25 mg – por comprimido	
			Topiramato 50 mg – por comprimido	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

85	Toxina Tipo A de Clostridium Botulinum	3002.90.9 2	Toxina Tipo A de Clostridium Botulinum - 100 UI - injetável (por frasco/ampola)	3002.90.92
			Toxina Tipo A de Clostridium Botulinum - 500 UI - injetável - (por frasco/ampola)	
86	Trientina	2921.29.9 0	Trientina 250 mg – por comprimido	3003.90.49 / 3004.90.39
87	Triptorelina	2937.90.9 0	Triptorelina 3,75 mg - injetável - (por frasco ampola)	3003.39.18 / 3004.39.18
88	Vigabatrina	2922.49.9 0	Vigabatrina 500 mg - (por comprimido)	3003.90.49 / 3004.90.39
89	Xinafoato de Salmeterol	2922.50.9 9	Xinafoato de Salmeterol 50 mcg - pó inalante - 60 doses	3003.90.49 / 3004.90.39
90	Soro Anti-Aracnídico	3002.10.1 9	Soro Anti-Aracnídico	3002.10.19
91	Soro Anti-Bostrópico	3002.10.1 9	Soro Anti-Bostrópico	3002.10.19
92	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.1 9	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.19
93	Soro Anti-Bot/Laquético	3002.10.1 9	Soro Anti-Bot/Laquético	3002.10.19
94	Soro Anti-	3002.10.1	Soro Anti-Botulínico	3002.10.19

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

	Botulínico	9		
95	Soro Anti-Crotálico	3002.10.1 9	Soro Anti-Crotálico	3002.10.19
96	Soro Anti-Diftérico	3002.10.1 5	Soro Anti-Diftérico	3002.10.15
97	Soro Anti-Elapídico	3002.10.1 9	Soro Anti-Elapídico	3002.10.19
98	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.1 9	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.19
99	Soro Anti-Lactrodectus	3002.10.1 9	Soro Anti-Lactrodectus	3002.10.19
100	Soro Anti-Lonômia	3002.10.1 9	Soro Anti-Lonômia	3002.10.19
101	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.1 9	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.19
102	Soro Anti-Rábico	3002.10.1 9	Soro Anti-Rábico	3002.10.19
103	Soro Anti-Tetânico	3002.10.1 2	Soro Anti-Tetânico	3002.10.12
104	Soro - Outros soros	3002.10.1 9	Soro - Outros soros	3002.10.19
105	Vacina BCG	3002.20.2 9	Vacina BCG	3002.20.29
106	Vacina contra Febre Amarela	3002.20.2 9	Vacina contra Febre Amarela	3002.20.29

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

107	Vacina contra Haemóphilus	3002.20.29	Vacina contra Haemóphilus	3002.20.29
108	Vacina contra Hepatite B	3002.20.23	Vacina contra Hepatite B	3002.20.23
109	Vacina contra Influenza	3002.20.29	Vacina contra Influenza	3002.20.29
110	Vacina contra Poliomielite	3002.20.22	Vacina contra Poliomielite	3002.20.22
111	Vacina contra Raiva Canina	3002.20.29	Vacina contra Raiva Canina	3002.20.29
112	Vacina contra Raiva Vero	3002.20.29	Vacina contra Raiva Vero	3002.20.29
113	Vacina Dupla Adulto	3002.20.29	Vacina Dupla Adulto	3002.20.29
114	Vacina Dupla Infantil	3002.20.29	Vacina Dupla Infantil	3002.20.29
115	Vacina Tetravalente	3002.20.29	Vacina Tetravalente	3002.20.29
116	Vacina Tríplice DPT	3002.20.27	Vacina Tríplice DPT	3002.20.27
117	Vacina Tríplice Viral	3002.20.26	Vacina Tríplice Viral	3002.20.26
118	Vacinas - Outras vacinas	3002.20.29	Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

	para medicina humana			
119	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	2937.39.11 / 2928.00.20 / 2922.50.99	Levodopa 50 mg + Carbidopa 12,5 mg + Entacapona 200 mg - por comprimido Levodopa 100 mg + Carbidopa 25 mg + Entacapona 200 mg - por comprimido Levodopa 150 mg + Carbidopa 37,5 mg + Entacapona 200 mg - por comprimido	3003.90.49 / 3004.90.39

**PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM DIAGNÓSTICO EM
IMUNOHEMATOLOGIA, SOROLOGIA E COAGULAÇÃO**

Art. 1º, inciso XI do Anexo 1.2 do RICMS/03.

Descrição dos Produtos	Posição NBM/SH
1. Da linha de imunohematologia Reagentes, painéis de hemácias e diluentes destinados à determinação dos grupos ou dos	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

fatores sanguíneos pela técnica de Gel-Teste	3006.20.00
2. Da linha de sorologia Reagentes para diagnósticos de enfermidades transmissíveis pela técnica ID-PaGIA;	3822.00.00
Reagentes para diagnóstico de malária e leishmaniose pelas técnicas de Elisa, Imunocromatografia ou em qualquer suporte. <i>(Nova redação Decreto nº 19892/03)</i>	3822.00.90
3. Da linha de coagulação Reagentes para diagnósticos de coagulação pelas técnicas de Gel-Teste e ID-PaGIA	3006.20.00
4. Equipamentos:	
a) Centrífugas para diagnósticos em imunohematologia/ sorologia/ coagulação pelas técnicas de Gel-Teste e ID-PaGIA;	8421.19.10
b) Incubadoras para diagnósticos em imunohematologia/ sorologia/ coagulação pelas técnicas de Gel-Teste e ID-PaGIA;	8419.89.99
c) Readers (leitor automático) para diagnósticos em imunohematologia/ sorologia/ coagulação pelas técnicas de Gel-Teste e ID-PaGIA;	8471.90.12
d) Samplers (pipetador automático) para diagnósticos em imunohematologia/ sorologia/	

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

coagulação pelas técnicas de Gel-Teste e ID-PaGIA.	8479.89.12
--	------------

PRODUTOS IMUNOBIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSETICIDAS

Art. 1º inciso XVII do Anexo 1.2 do RICMS/03.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO NBM/SH
Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)	3002.20.26
Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)	3002.20.27
Vacina contra Sarampo	3002.20.24
Vacina c/ Haemophilus Influenza “B”	3002.20.29
Vacina contra Hepatite “B”	3002.20.23
Vacina Inativa contra Pólio	3002.20.29
Vacina Liofilizada contra Raiva	3002.30.10
Vacina contra Pneumococo	3002.20.29
Vacina contra Febre Tifóide	3002.20.29
Vacina oral contra Poliomielite	3002.20.22
Vacina contra Meningite B + C	3002.20.25
Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano)	3002.20.29
Vacina contra Meningite A + C	3002.20.25

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vacina contra Rubéola	3002.20.29
Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche)	3002.20.29
Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola)	3002.20.29
Vacina contra Hepatite A	3002.20.29
Vacina Tríplice Acelular (DTPa)	3002.20.29
Vacina contra Varicela	3002.20.29
Vacina contra Influenza	3002.20.29
IMUNOGLOBULINAS	
Anti-Hepatite “B”	3002.10.39
Anti Varicella Zoster	3002.10.39
Anti-Tetânica	3002.10.39
Anti-rábica	3002.10.39
SOROS	
Soro Anti – Botulínico	3002.1019
Outros anti – soros específicos de animais/pessoas imunizadas	3002.1019
Anti Rábico	3002.10.19
Toxóide Tetânico	3002.10.19
Anti-tetânico	3002.10.12
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO NBM/SH
MEDICAMENTOS	
Antimonial Pentavalente	3003.90.39

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Clindamicina 300 mg	3004.20.99
Doxiciclina 100 mg	3004.20.99
Interferon Gama	3004.20.99
Terizidona	3004.90.99
Mefloquina	3004.90.99
Cloroquina	3004.90.99
Praziquantel	3004.90.63
Mectizam	3004.90.59
Primaquina	3004.90.99
Oximiniquina	3004.90.69
Cypemetrina	3003.90.56
Artemeter	3003.90.99
Artezunato	3003.90.99
Benzonidazol	3003.90.99
Clindamicina	3003.20.99
Mansil	3003.20.99
Quinina	2939.21.00
Rifampicina	3003.20.32
Sulfadiazina	3003.90.82
Sulfametoxazol + Trimetropina	3003.90.82
Tetraciclina	2941.30.99
INSETICIDAS	
Piretróide Deltrametrina	3808.10.29
Fenitrothion	3808.10.29
Cythion©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©©	3808.10.29

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

©©©©	
Etofenprox	3808.10.29
Bendiocarb	3808.10.29
Temefós Granulado 1%	3808.10.29
Bromadiolone (raticida)	3808.90.26
Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI)	3808.10.21
Bacillus Sphaericus (biolarvicida)	3808.90.20
Carbamato	3808.90.29
Malathion	3808.90.29
Moluscocida	3808.90.29
Piretróides	2926.90.29
Rodenticida	3808.90.29
S-metoprene	3808.90.29
DDT 4.0% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
MALATHION 0,8% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
CIPERMETRINA 0.1% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.22
OUTROS	
Artesunato	3004.90.99
Vitamina “A”	3004.50.40
Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29”

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CEGAT
CORPO TÉCNICO PARA TRIBUTAÇÃO – Área de Orientação

BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovirus e Vírus Respiratório Sincicial	3006.30.29
Kits para diagnóstico de Vírus Respiratórios	3006.30.29
Outros Kits de Diagnósticos para administração de pacientes	3006.30.29
Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90
Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00